



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI DO LEGISLATIVO Nº 869/2024

“Concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - É concedido reajuste ao vencimento base dos servidores do Poder Legislativo de Poção, em 10% (dez por cento), que altera a Lei Municipal nº 851/2023, que passam a vigorar de acordo com os **Anexos I e II desta lei**.


Art. 2º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor da remuneração do cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno -SCI, símbolo CC, criado pela Lei Municipal nº 585/2009, passando a vigorar no montante de R\$ 1.894,73 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) e função gratificada de Assistente Administrativo, com simbologia “FG”, criados pela Lei Municipal nº 611/2011, passando a vigorar em R\$ 374,88 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Os servidores que, após o reajuste estabelecido por esta Lei, perceberem remuneração inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado, poderão receber complemento salarial de natureza remuneratória.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

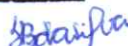
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente exercício.

Câmara de Vereadores de Poção, 02 de abril de 2024.



Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 02/04/2024




Silas Marconi Galindo Oliveira
1º Secretário


Ruth Barbosa Silva Alves
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGOS	REMUNERAÇÃO
01	ASSISTENTE PARLAMENTAR – CCAP-1	1759,82
02	ASSISTENTE PARLAMENTAR - CCAP-2	1597,20
01	COORD SIST CONT INTERNO - CC	1.894,73
01	OUVIDOR GERAL – CC - 09	1597,20
01	SECRETARIO ADMINISTRATIVO – CCSA - 1	1759,82
01	TESOUREIRO – CC1	1.936,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

ANEXO II – CARGOS EFETIVOS

AUX. SER. GERAIS	
1	R\$1.452,00
2	R\$1.597,00
3	R\$1.756,92
4	R\$1.932,61
5	R\$2.125,87
6	R\$2.338,46
7	R\$2.572,31
8	R\$2.829,54
9	R\$3.112,49
10	R\$3.423,74
11	R\$3.766,11

ASSISTENTE LEGISLATIVO	
1	R\$ 1.833,50
2	R\$ 2.016,47
3	R\$ 2.218,11
4	R\$ 2.439,92
5	R\$ 2.683,91
6	R\$ 2.952,31
7	R\$ 3.247,54
8	R\$ 3.572,29
9	R\$ 3.929,52
10	R\$ 4.322,47
11	R\$ 4.754,71

MOTORISTA	
1	R\$1.452,00
2	R\$1.597,20
3	R\$1.756,92
4	R\$1.932,61
5	R\$2.125,87
6	R\$2.338,46
7	R\$2.572,31
8	R\$2.829,54
9	R\$3.112,49
10	R\$3.423,74
11	R\$3.766,11

AUX. DE CONTABILIDADE	
1	R\$ 2.399,76
2	R\$ 2.639,93
3	R\$ 2.903,92
4	R\$3.194,31
5	R\$ 3.513,75
6	R\$ 3.865,12
7	R\$ 4.251,63
8	R\$ 4.676,80
9	R\$ 5.144,48
10	R\$ 5.658,92
11	R\$ 6.224,82

AUX. LEGISLATIVO	
1	R\$1.452,00
2	R\$1.597,20
3	R\$1.756,92
4	R\$1.932,61
5	R\$2.125,87
6	R\$2.338,46
7	R\$2.572,31
8	R\$2.829,54
9	R\$3.112,49
10	R\$3.423,74
11	R\$3.766,11

CONTADOR	
1	R\$ 4.134,01
2	R\$ 4.547,41
3	R\$ 5.002,15
4	R\$ 5.502,15
5	R\$ 6.052,60
6	R\$ 6.657,86
7	R\$ 7.323,65
8	R\$ 8.056,01
9	R\$ 8.861,62
10	R\$ 9.747,78
11	R\$10.722,56